ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº.4/2022

Nos termos do artigo 74º e do n.º 5 do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro é emitido, por despacho da Vereadora com competência delegada de 04.10.2022, o Alvará de loteamento n.º 4/2022, em nome de **Cláudia Cristina Aguiar de Lima**, contribuinte n.º 248390333, que titula o licenciamento da operação de loteamento do prédio sito em **Canada do Negro**, freguesia de **Terra Chã**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 1191 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 992, da respetiva freguesia.----------

A operação de loteamento foi aprovada por despacho da Vereadora com competência subdelegada de 07.02.2022 e o licenciamento das obras de urbanização foi aprovado por despacho da Vereadora com competência subdelegada de 25.09.2022 respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam, de acordo com a planta em anexo, as seguintes características: ----------

1.ª – O prédio com a área total de 4 300,00m2 será dividido em 3 lotes, numerados de 1 a 3 com as áreas, respetivamente, de 1420,00m2, 1345,00m2, 1365,00m2 e uma parcela a ceder ao domínio publico municipal, com a área de 170,00m2, destinada a estacionamento; ----------

2.ª – Nos lotes poderão ser construídas moradias isoladas unifamiliares, com dois pisos e aproveitamento de sótão, e a cércea máxima de seis metros; ----------

3.ª - A área máxima de implantação do lote é de 25% da área total do lote; ----------

4.ª – A construção deverá distar 3 metros aos limites laterais, 5 metros da frente do lote e a tardoz não deverá ultrapassar a linha de 50 metros ao eixo da via; ----------

5.ª - Os anexos, podem ser encostados aos limites laterais do lote, distar 5 metros da frente do mesmo, e posteriormente não poderão ultrapassar a linha de 50 metros ao eixo da via. Terão 1 piso ou 3 metros de cércea; ----------

6.ª - O muro de vedação da frente do lote deverá ser implantado a 5,50m do eixo da via; ----------

7.ª – O prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento é de 10 anos; ----------

Para conclusão das obras de urbanização, nomeadamente a execução das infraestruturas elétricas, telecomunicações e águas, foi fixado o prazo de doze meses. ----------

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º, do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no valor de € 21061,59 (vinte e um mil, sessenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos) mediante depósito a favor deste Município efetuado em 30.09.2022. ----------

São cedidos à Câmara Municipal, para integrar no domínio público municipal 170,00 m2. ----------
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. ----------
Paços do Concelho, 12 de outubro de 2022. ----------

A Vereadora com competência delegada,

_____
Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim

A Assistente Técnica,

_____
Lúcia de Fátima Melo Alves